

## **LEI N° 2.872/2018**

**EMENTA:** Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 066/2018, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º. Fica o poder público municipal, autorizado a instituir, por esta Lei, a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de maio, com o objetivo de incentivar estudos experiências inovadoras na área, conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos.

Art. 2º. A Semana instituída por esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida, especialmente, junto as Unidades de Saúde sediadas no Município.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2018.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário